



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, inscrito no CNPJ nº 01.619.232/0001-95, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa jurídica para autorização de exposição e exploração comercial a título precário, durante o período do evento da **2ª Feira de Agronegócios – Agrinorte, a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023**, no Parque de Exposições (CONDEVA), Sede do Município de Vila Valério/ES, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Regência: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 835, 23 de abril de 2018.

Modalidade: Dispensa de Licitação, sob a forma de Chamada Pública.

Grupo de Trabalho: CPL – Comissão Permanente de Licitação - Decreto nº 003/2023.

1 - OBJETO: Chamada pública para o credenciamento/seleção e permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na **2ª Feira de Agronegócios – Agrinorte, a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

- Seleção para operação de área destinada a serviços de **Alimentação (Restaurante)**;
- Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de **Agronegócio (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.)**, **Cafeteria** e **Alimentação (Lanchonete)**;
- Seleção para operação de área destinada a apresentação de **Maquinários Pesados (Tratores, Secadores, Carros Utilitários)**, etc. Ilhas 6x10;

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Dos espaços:

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR
-------------	-------------	-----------------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

001	001	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>Alimentação (Restaurante)</u>	01	R\$ 700,00
002	002	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de <u>Agronegócio (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.), Cafeteria e Alimentação (Lanchonete)</u>	50	R\$ 350,00
003	003	Seleção para operação de área destinada a apresentação de <u>Maquinários Pesados (Tratores, Secadores, Carros Utilitários), etc. Ilhas 6x10</u>	10	R\$ 700,00

3. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Organização: O evento será realizado em local público nos dias 20, 21 e 22 de julho de 8h a 17h.

3.2 - Os locais serão previamente designados pela ADM Municipal com a antecedência necessária à organização do local (Barraca).

3.3 - O participante ficará inteiramente responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, assim como, manter durante a Feira pelo menos 2 (DUAS) pessoas no local da Barraca.

3.4 - A participante ficará responsável por toda a organização e eventuais despesas a ela inerentes, de seu espaço/stand. Do mesmo modo ficará responsável por seu equipamento, pessoal, alimentação e hospedagem de toda a equipe envolvida.

3.5 - A divulgação da Feira através de material impresso ou digital será de responsabilidade da ADM pública realizadora. A Feira terá entrada gratuita, ficando a participante proibida de cobrar qualquer valor pela entrada no evento.

3.6 - A participante deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para o atendimento de seu local de exposição/Stand.

3.7 - Os objetos expostos pela participante deverão ser expostos da melhor forma possível afim de elevarmos a qualidade do evento e ficarão sob a sua responsabilidade, durante os horários de funcionamento da feira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia da realização do EVENTO, 2ª Feira de Agronegócios – Agrinorte, a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023.

4.2 – O prazo para o pagamento do DAM deverá ser realizado no dia da convocação pela autoridade administrativa para assinatura do termo de autorização.

4.3 - O prazo para montagens dos stands deverão ocorrer até o dia 19 de julho às 17h. **UM DIA ANTES DA FEIRA.**

5 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

5.1 - O(s) convocado(os) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a assinatura do Termo de Autorização, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de utilização, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

5.2 - A falta de assinatura do Termo de Autorização, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Vila Valério o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Autorização, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3 - É parte integrante do Termo de Autorização, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4 - Ao Município de Vila Valério se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5 - O Termo de Autorização poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

5.6 - O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Autorização firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.6.2 - Em caso de falência;

5.6.3 - Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Vila Valério.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

6 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INTERESSADA

6.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a participante possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a promoção da feira.

7.2 - Manter a segurança do local, inclusive fora dos horários de funcionamento da feira.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A prestação dos serviços será acompanhada pelo servidor Municipal Dhiese Lorencini a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Será gerado boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da guia de recolhimento no valor ofertado pelo Proponente. O Termo de Autorização só poderá ser assinado **após o pagamento do boleto.**

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Para a exploração desta atividade poderão se inscrever apenas pessoas jurídicas.

10.2 - O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento acima discriminado.

10.3 - A ligação, manutenção e disponibilização de energia e internet em toda a área, durante o prazo de exploração da atividade é de inteira responsabilidade da Prefeitura. Bem como disponibilizar o ART do serviço, para inspeção do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo com no mínimo de 24 (vinte e quatro horas) de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

antecedência.

10.4 - O permissionário deverá disponibilizar crachá de identificação para todos os seus colaboradores, com modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, e documento de identidade, mantendo-se em circulação na área definida neste Edital.

10.5 - Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nas barracas, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, etc., os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

10.6 - Toda a segurança do evento e controle de acesso será de inteira responsabilidade da Prefeitura.

10.7 - A manutenção, limpeza e conservação da área do evento serão de responsabilidade da Prefeitura.

11- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 – Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, sediadas ou não em Vila Valério/ES, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

11.2 – Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública para credenciamento.

11.3 – É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- d) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- g) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES ou ainda que tenham incorrido nas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;

h) pessoa jurídica que não tenha prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e

i) que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

12 – DAS INSCRIÇÕES

12.1 - As inscrições são gratuitas e o(s) Proponente(s) deverão se inscrever na CPL - Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro, Vila Valério/ES, impreterivelmente, **até às 12:00 horas do dia 10 de julho de 2023**, protocolando o envelope **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA** no Protocolo Geral da PMVIVA, devendo conter na parte externa do envelope os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL:

ENVELOPE - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

12.2 – A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 12.1, em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

12.3 – São documentos exigidos para a inscrição:

j) cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

k) cópia de RG e CPF do Representante Legal;

l) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

m) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

- n) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicílio do(a) Proponente;
- o) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicílio do(a) Proponente;
- p) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011;
- r) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- s) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal. (Anexo II);
- t) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública; (CONFORME ANEXO III) ;
- u) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES; (CONFORME ANEXO IV);
- v) Requerimento de Credenciamento conforme o modelo do Anexo (Anexo V);

7- DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – O recebimento das propostas será **até às 12:00 horas do dia 10 de julho de 2023**, pela CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

7.2 – A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Licitações para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente, e havendo mais interessados que o número de espaços, **será utilizado como critério de desempate a ordem de protocolo da**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

Prefeitura Municipal de Vila Valério (data, horário do protocolo do envelope contendo os documentos de credenciamento e proposta).

7.2.1 – A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao(s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

7.3 – Serão eliminado(s) o(s) Proponente(s):

7.3.1 - cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 60 (sessenta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;

7.3.3 - que estiver(em) em débito com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

7.3.3 - cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

7.4 - Da decisão que inabilitar o Proponente caberá recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

7.5 - Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão.

7.6 - Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

7.7 - O Chefe do Executivo apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no site da Prefeitura e da qual não cabe mais recurso.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) classificado(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

8.2 – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

8.3 – Caso exista risco de interdição do evento pelo CBMES em razão do não atendimento das normas técnicas das estruturas pelo proponente vencedor, fica a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES autorizada a rescindir unilateralmente o Contrato.

8.4 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

8.5 – A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 – Das análises dos requerimentos e demais condições desse Edital, fica criada a Comissão de Julgamento, composta pela CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

8.7 – A homologação do resultado do presente processo compete ao Prefeito Municipal de Vila Valério/ES.

8.8 – Somente poderá dar início as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

8.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 8.6, juntamente com Prefeito Municipal de Vila Valério/ES.

8.10 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

8.11 - O presente edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br.

8.12 – Quaisquer esclarecimentos e informações devem ser enviados ao Presidente da CPL, através do endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3728-1000, de segunda a quinta, de 11 às 17 h., e, às sextas, de 7 às 12 h.

8.13 – O referido edital poderá ser **impugnado no prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data de entrega das documentações e proposta.

8.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha/ES para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, por mais privilegiados que os outros sejam.

8.15 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de utilização de mão de obra infantil;
- Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

- Anexo IV – Declaração de cessão de imagem e som;
- Anexo V - Requerimento de Credenciamento conforme o modelo do Anexo (Anexo V)
- Anexo VI – Minuta do Termo de Autorização de Uso;

Vila Valério/ES, 21 de junho de 2023.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Chamada pública para o credenciamento/seleção e permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na Feira de Agronegócios - Agrinorte, a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura.

2. DO OBJETIVO

2.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura estará promovendo a 2ª Feira de Agronegócio - Agrinorte, com intuito de fomentar e fortalecer toda a cadeia produtiva do agronegócio. Constitui objeto deste o credenciamento e seleção para concessão do uso transitório e exploração de espaço público a título precário, disponibilizando a concessão espaços para expositores, barraqueiros, etc.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A feira tem um papel importante na cooperação entre os agricultores, consumidores e o poder público, busca a valorização do produtor e da produção agrícola local, mostra a importância da sua realização como forma de identidade, fortificação e resistência comercial, pautada na relação direta com o consumidor já que não há intermediário no processo de comercialização, contribuindo para o fortalecimento e organização do pequeno agricultor familiar pela busca da sua manutenção no campo e para os consumidores que buscam produtos de qualidade com preços mais acessíveis, e contribuindo para o desenvolvimento rural local.

3.2 - As Feiras de produtos e equipamentos agrícolas que vem sendo realizadas em nosso entorno, demonstram, cada vez mais, a importância do agronegócio para o desenvolvimento econômico e social do Município. Através dessas feiras, fica mais claro de que maneira, ano após ano, o agronegócio responde aos desafios da macroeconomia e proporciona crescimento econômico e social real para todos, beneficiando as grandes e pequenas cidades.

3.3 - Tendo em vista que nosso Município é um polo agrícola do interior, tendo café, coco e pimenta como a principal fonte de renda dos pequenos agricultores familiar. Desta forma para manter a comemoração do seu aniversário, o Município de Vila Valério, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, estará a 2ª Feira de Agronegócio –





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

Agrinorte, com objetivo não apenas de comemorar o aniversário de emancipação política do município ou a comemoração do final da colheita do café, mas também, com o objetivo de fomentar o comércio local, alavancando vendas e ajudando o comércio local a se reestruturar após anos de dificuldades causadas.

3.4 - A realização da “Festa do Café” atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Vila Valério em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura visando estimular toda a cadeia produtiva do agronegócio, como também, proporcionar negócios, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas, realizará a 2ª Feira de Agronegócio – Agrinorte.

3.5 - Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Dos espaços:

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR
001	001	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>Alimentação (Restaurante)</u>	01	R\$ 700,00
002	002	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de <u>Agronegócio (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.), Cafeteria e Alimentação (Lanchonete)</u>	50	R\$ 350,00
003	003	Seleção para operação de área destinada a apresentação de <u>Maquinários Pesados (Tratores, Secadores, Carros Utilitários), etc. Ilhas 6x10</u>	10	R\$ 700,00

5. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

5.1 - Organização: O evento será realizado em local público nos dias 20, 21 e 22 de julho de 8h a 17h.

5.2 - Os locais serão previamente designados pela ADM Municipal com a antecedência necessária à organização do local (Barraca).

5.3 - O participante ficará inteiramente responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, assim como, manter durante a Feira pelo menos 2 (DUAS) pessoas no local da Barraca.

5.4 - A participante ficará responsável por toda a organização e eventuais despesas a ela inerentes, de seu espaço/stand. Do mesmo modo ficará responsável por seu equipamento, pessoal, alimentação e hospedagem de toda a equipe envolvida.

5.5 - A divulgação da Feira através de material impresso ou digital será de responsabilidade da ADM pública realizadora. A Feira terá entrada gratuita, ficando a participante proibida de cobrar qualquer valor pela entrada no evento.

5.6 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada no demonstrativo em edital:

5.6.1 - São requisitos para o credenciamento/inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidores deste Município.

5.6.1.1 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.
- f) Documento credenciamento/inscrição, conforme modelo constante em Anexo.
- g) Certidão Negativa de Débitos municipal.

5.7 - Para oportunizarmos mais participante, somente será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado nesse edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

5.8 - Efetivado o Credenciamento/inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

6. EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS E MATERIAIS

6.1 - A participante deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para o atendimento de seu local de exposição/Stand.

6.2 - Os objetos expostos pela participante deverão ser expostos da melhor forma possível afim de elevarmos a qualidade do evento e ficarão sob a sua responsabilidade, durante os horários de funcionamento da feira.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia da realização do EVENTO, Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023.

7.2 – O prazo para o pagamento do DAM deverá ser realizado no dia da convocação pela autoridade administrativa para assinatura do termo de autorização.

7.3 - O prazo para montagens dos stands deverão ocorrer até o dia 19 de julho às 17h. **UM DIA ANTES DA FEIRA.**

8. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

8.1. O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a assinatura do Termo de Autorização, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de utilização, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

8.2. A falta de assinatura do Termo de Autorização, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Vila Valério o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Autorização, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

8.3. É parte integrante do Termo de Autorização, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

8.4. Ao Município de Vila Valério se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

8.5. O Termo de Autorização poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

8.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Autorização firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

8.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

8.6.2. Em caso de falência;

8.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Vila Valério.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INTERESSADA

9.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a participante possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a promoção da feira.

10.2 – Manter a segurança do local, inclusive fora dos horários de funcionamento da feira.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A prestação dos serviços será acompanhada pelo servidor Municipal Dhiese Lorencini a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização;

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3 – Fica designado(a) para **FISCAL DO CONTRATO o Sr.(a) Jorge Ribeiro.**

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Será gerado boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da guia de recolhimento no valor ofertado pelo Proponente. O Termo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

Autorização só poderá ser assinado após o pagamento do boleto.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para a exploração desta atividade poderão se inscrever apenas pessoas jurídicas.

13.2 - O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento acima discriminado.

13.3 - A ligação, manutenção e disponibilização de energia e internet em toda a área, durante o prazo de exploração da atividade é de inteira responsabilidade da Prefeitura. Bem como disponibilizar o ART do serviço, para inspeção do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo com no mínimo de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.

13.4 - O permissionário deverá disponibilizar crachá de identificação para todos os seus colaboradores, com modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, e documento de identidade, mantendo-se em circulação na área definida em Edital.

13.5 - Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nas barracas, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, etc., os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

13.6 - Toda a segurança do evento e controle de acesso será de inteira responsabilidade da Prefeitura.

13.7 - A manutenção, limpeza e conservação da área do evento serão de responsabilidade da Prefeitura.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1 - Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, sediadas ou não em Vila Valério/ES, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

14.2 - Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública para credenciamento.

14.3 - É vedada a participação de:

- Pessoas físicas;

- Pessoas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

- Pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- Pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;
- Pessoa jurídica que não tenha prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e
- Que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

15. DAS INSCRIÇÕES

- São documentos exigidos para a inscrição:
- Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Cópia de RG e CPF do Representante Legal;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicílio do (a) Proponente;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicílio do(a) Proponente;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.
- Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

16. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 - O recebimento das propostas será realizada pela CPL - Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

16.2 - A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Licitações para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente.

16.3 - A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao (s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

16.4 – Em caso de mais concorrentes que o número disponibilizado de stands, será utilizado como critério de desempate a ordem de protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Valério;

16.5 - Serão eliminado (s) o (s) Proponente (s):

16.6 - Cujas documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 60 (sessenta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;

16.7 - Que estiver (em) em débito com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

16.8 - Cujas inscrições se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na **Chamada Pública nº 004/2023**, que _____ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menos de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Vila Valério/ES, aos XX dias do mês de XXXXXX de 2023

Proponente: _____

Representante Legal: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na **Chamada Pública nº 004/2023**, que _____

(nome do Proponente):

- a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
- c) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Vila Valério/ES, aos XX dias do mês de XXXXXX de 2023

Proponente: _____

Representante Legal: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na **Chamada Pública nº 004/2023**, que _____ (Nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para a divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Vila Valério em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala, direta, catálogo etc); folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto firmo a presente.

Vila Valério/ES, aos XX dias do mês de XXXXXX de 2023

Proponente: _____

Representante Legal: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, vem solicitar seu **Credenciamento** junto a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, com o fim de obter a permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na 2ª Feira de Agronegócios – Agrinorte, a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

OBS: Conforme o item 11.2 do Edital, cada proponente poderá fazer apenas 01 inscrição nesta Chamada Pública para credenciamento.

INDICAÇÃO DO LOTE REQUERIDO:

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
001	001	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>Alimentação (Restaurante)</u>	R\$ 700,00
002	002	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de <u>Agronegócio (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.), Cafeteria e Alimentação (Lanchonete)</u>	R\$ 350,00
003	003	Seleção para operação de área destinada a apresentação de <u>Maquinários Pesados (Tratores, Secadores, Carros Utilitários), etc. Ilhas 6x10</u>	R\$ 700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXX

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº _____/2023

PROCESSO Nº 1060/2023

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES E A EMPRESA _____, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS Nº 8.883 DE 08/06/1994 E 9.648 DE 25/07/1998, DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço De Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, no 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF no 097.877.627-58, CI no 1.083.516 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA _____, estabelecida à Rua _____, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e-mail: xxxxxxxx, adiante chamada, simplesmente, **AUTORIZADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº _____/2023**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Autorização de uso é permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na 2ª Feira de Agronegócios – Agrinorte, a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

Ambiente, em conformidade com os anexos do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e especificações constantes do Termo de Referência e documentações para inscrição apresentadas pela AUTORIZADA, que ficam fazendo parte integrante deste TERMO, independentemente de anexação, conforme segue:

- Seleção para operação de área destinada a serviços de **Alimentação (Restaurante)**;
- Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de **Agronegócio (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.)**, **Cafeteria** e **Alimentação (Lanchonete)**;
- Seleção para operação de área destinada a apresentação de **Maquinários Pesados (Tratores, Secadores, Carros Utilitários)**, etc. Ilhas 6x10;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo nº 01060/2023**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Será gerado boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da guia de recolhimento no valor ofertado pelo Proponente. O Termo de Autorização só poderá ser assinado **após o pagamento do boleto.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

4.1 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia da realização do EVENTO, 2ª Feira de Agronegócios - Agrinorte , a ser realizada em 20, 21 e 22 de Julho de 2023.

4.2- O prazo para montagens dos stands serão ocorrer até o dia 19 de Julho às 17h. **UM DIA ANTES DA FEIRA.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZADA:

5.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a participante possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a promoção da feira.

5.3 – Manter a segurança do local, inclusive fora dos horários de funcionamento da feira.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

6.1 - Organização: O evento será realizado em local público nos dias 20, 21 e 22 de julho de 8h a 17h.

6.2 - Os locais serão previamente designados pela ADM Municipal com a antecedência necessária à organização do local (Barraca).

6.3 - O participante ficará inteiramente responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, assim como, manter durante a Feira pelo menos 2 (DUAS) pessoas no local da Barraca.

6.4 - A participante ficará responsável por toda a organização e eventuais despesas a ela inerentes, de seu espaço/stand. Do mesmo modo ficará responsável por seu equipamento, pessoal, alimentação e hospedagem de toda a equipe envolvida.

6.5 - A divulgação da Feira através de material impresso ou digital será de responsabilidade da ADM pública realizadora. A Feira terá entrada gratuita, ficando a participante proibida de cobrar qualquer valor pela entrada no evento.

6.6 - A participante deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para o atendimento de seu local de exposição/Stand.

6.7 - Os objetos expostos pela participante deverão ser expostos da melhor forma possível a fim de elevarmos a qualidade do evento e ficarão sob a sua responsabilidade, durante os horários de funcionamento da feira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A prestação dos serviços será acompanhada pelo servidor Municipal Dhiese Lorencini a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização;

7.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 01060/2023

7.3 Fica designado(a) para FISCAL DO CONTRATO o Sr.(a) Jorge Ribeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Aplica-se à execução deste Termo De Autorização, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, XX de XXXXXX de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

XXXXXXXXX
AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

